



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária Procedimento nº 002/2022.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 002/2022

Modalidade: REURB E

Matrícula/transcrição originária:

Imóvel público – Terreno – **Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 285 - Centro – Queimadas - Bahia**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **FRANCISCO MOURA DE SOUZA**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da **Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB E**, e com o requerimento vieram os documentos anexos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Bairro **Centro** é dotado de infraestrutura básica, como rede de abastecimento de água, coleta de lixo, rede elétrica e pavimentação parcial dos logradouros públicos.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no processo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedemos habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

Queimadas - BA, 01 de junho de 2022

Valdir Fiamoncini
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 081/2021

Mário José dos Santos Filho
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 081/2021

Jackson Luis Oliveira da Silva
Comissão Municipal de REURB
Decreto n. 081/2021